



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MOIPORÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ADM - 2017 / 2020**

Lei Municipal n.º 707/2017 , de 22 de Agosto de 2017.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2017 e da outras providencias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 30.000.00 (Trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo indicada,

ORGÃO: 03 – Prefeitura Municipal de Moipora  
UNIDADE: 08 – Secretaria de Cultura e Esportivo.  
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Laser.  
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário.  
PROGRAMA: 3010 – Cultura e Esporte para Todos.  
AÇÃO: 2.101 – Encargos comm Manutenção da AFAMEC.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.60.41 – Contribuições.  
VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moipora, em 22 de Agosto de 2017.

  
**WOLNEI MOREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

